

ERRATA E ALTERAÇÕES DE EDITAL

A Comissão de licitação do Edital de Chamada Pública – 7ª GRE 01/2019, instituída através da Portaria nº 1191/2018, no ato do dia 15 de novembro de 2018, vem tornar pública as retificações no Edital N° 01/2019, publicado no Diário Oficial, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na 7ª Gerência Regional de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba para o ano letivo 2019.

- **Onde se lê – No preâmbulo, página 1.**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 16h30min do dia 17/12/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 18/12/2018

LEIA-SE:

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 16h30min do dia 03/01/2019, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 04/01/2019

- **Onde se lê – Fonte de Recursos, página 4.**

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 360.821,20**.

LEIA-SE

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 325.983,74**.

- **Onde se lê – Da Habilitação dos Empreendimentos, página 5.**

5.1 Forma de apresentação das documentações:

5.1.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do Agricultor Familiar Individual, do representante do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento com o mesmo número CNPJ ou CPF e Endereço, sob pena de INABILITAÇÃO e conseqüente não aceitação para contratação, em conformidade com o que determina o Art. 27 da Resolução N° 04/2015/PNAE.

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI- número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
VI- número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VI- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VII- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
VIII- Certificado de falência e concordata; (Link para acesso em: <http://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>)
IX - número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017

LEIA-SE:

5.1. Forma de apresentação das documentações:

5.1.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do Agricultor Familiar Individual, do representante do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento com o mesmo número CNPJ ou CPF e Endereço, sob pena de INABILITAÇÃO e conseqüente não aceitação para contratação, em conformidade com o que determina o Art. 27 da Resolução Nº 04/2015/PNAE.

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- VIII - Certificado de falência e concordata; (Link para acesso em: <http://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>)
- IX - Registro e Regularidade junto a OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, conforme lei **5.764/1971, artigo 107.**

- **Retira-se do ponto 7, o item 7.7, página 7.**

7.7 Não serão aceitas as propostas/projetos de venda com quantitativos superiores ou inferiores ao disposto no edital.

- **Acrescenta-se ao ponto 17.1, o item 17.1.2, página 12.**

17.1.2. Os proponentes classificados deverão apresentar no ato de assinatura dos contratos, número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.

• Onde se lê - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 2019 ANEXO I QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR ESCOLA

NOME DA ESCOLA	ARROZ VERMELHO (KG) R\$ 3,75	ACEROLA (KG) R\$ 4,00	ALFACE (KG) R\$ 6,00	BANANA PACOVAN (KG) R\$ 4,00	BATATA DOCE (KG) R\$ 3,00	COENTRO (KG) R\$ 7,00	COUVE FOLHA (KG) R\$ 6,90	FEIJÃO MACASSAR (KG) R\$ 3,50	FEIJÃO VERDE (KG) R\$ 5,50
EEEM Adalgisa Teodulo da Fonseca	0	120	0	0	0	80	0	0	0
EEEE SIMEAO LEAL	80	50	0	200		30	0	50	0
EEEE. Maria Eliza Montenegro de Souza	10	20	0	40	40	10	0	60	0
EEEE CÔNEGO MANOEL OTAVIANO	50	30	0	80		8	0	30	20
EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	0	0	0	160	100	20	0	80	0
EEEE DR MANOEL DINIZ	0	80	0	70	30	10	0	30	20
EEEE CHAGAS SOARES	60	50	0	110		10	0	50	0
EEEFM PROFESSORA JOSEFA JUSTINO GOMES	60	20	0	40	40	10	0	40	30
Escola Estadual de Ensino Fundamental Jose Leite	90	100	0	100	0	10	0	40	60
EEEFM. CORONEL ZUZA LACERDA	0	40	0	0	0	10	0	80	0
E E E F DE IBIARINHA	80	80	0	80	50	8	0	40	20
E.E.E.F.M. JOAO CAVALCANTI SULA	0	100	0	80		8	0	80	0
E.E.E.F. Bairro São São	50	50	0	40	50	8	0	40	20
EEEE MINISTRO CARLOS LUIZ DE ARAÚJO	80	60	0	0	20	10	0	60	40
E.E.E.F. JOANA ABÍLIO PEGADO	0	20	0	20	20	8	0	30	30
E. E. E. M. Dr. Felizardo T. Dantas	75	100	0	100	0	8	0	80	0
joão de sousa primo	0	50	0	0	0	20	0	50	0
EEEM SANTO ANTONIO	600	750	400	3,600	2,400	120	300	600	600
ESCOLA ADHEMAR LEITE	0	60	0	80	0	10	0	30	0
EEEE PADRE DINIZ	0	50	0	220	0	15	20	40	30
EEEM AGENOR MENDES PEDROSA	60	120	0	100	0	15	0	80	40
E.E.E.F.M. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	100	100	0	300	0	10	0	60	40
FELIZARDO LEITE	0	80	0	50	30	20	0	50	30
EEEE MARIA DIONISIA DE SOUSA	30	65	10	40	40	15	0	15	30
EEEE DR ERNESTO DE SOUSA DINIZ	40	50	8	0	25	8	0	20	0
EEEFUNDAMENTAL FRANÇA LEITE	50	50	0	81	44	11	0	60	0
Escola Estadual de Ensino Fundamental Calula Leite	80	120	0	200	100	40	0	130	50
EEEFM JOÃO LEITE NETO	5	10	0	15	10	2	0	0	0
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Leite	0	90	0	90	0	10	40	50	0
EEEE Raimundo Epaminondas de Sousa	0	80	0	85	0	30	0	40	0
EEEE N Sra de Fátima	40	60	0	80	0	10	0	70	70
EEEM Padre Manoel Otaviano	40	60	0	80	0	20	0	50	50
EEEFM Otaviano Lopes da Silva	80	200	0	100	0	30	0	50	50

NOME DA ESCOLA	GOIABA (KG) R\$ 3,00	JERIMUM CABOCLO (KG) R\$ 2,70	LIMÃO TAHITI (KG) R\$ 5,40	MACAXEIRA (KG) R\$ 3,00	MAMÃO FORMOSA (KG) R\$ 1,65	MANGA (KG) R\$ 1,80	MARACUJÁ (KG) R\$ 4,90	MELANCIA (KG) R\$ 1,50	PIMENTÃO (KG) R\$ 4,70	TOMATE (KG) R\$ 3,90
EEEM Adalgisa Teodulo da Fonseca	120	0	120	0	0	120	120	0	40	160
EEEE SIMEAO LEAL	250	0	20	0	0	100	30	80	20	50
EEEE. Maria Eliza Montenegro de Souza	20	0	0	0	20	30	0	60	3	40
EEEE CÔNEGO MANOEL OTAVIANO	70	0	10	0	50	60	40	60	6	30
EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	0	0	0	80	0	0	0	0	20	0
EEEE DR MANOEL DINIZ	30	20	10	0	40	0	0	60	10	30
EEEE CHAGAS SOARES	90	0	0	0	0	90	0	75	10	45
EEEFM PROFESSORA JOSEFA JUSTINO GOMES	20	0	10	0	40	40	20	40	8	20
Escola Estadual de Ensino Fundamental Jose Leite	40	40	0	80	100	120	0	90	10	40
EEEFM. CORONEL ZUZA LACERDA	40	0	0	0	0	0	40	0	8	80
E E E F DE IBIARINHA	70	0	10	80	100	80	80	30	8	50
E.E.E.F.M. JOAO CAVALCANTI SULA	0	0	0	0	70	0	0	0	8	40
E.E.E.F. Bairro São São	40	0	10	30	30	20	20	40	8	60
EEEE MINISTRO CARLOS LUIZ DE ARAÚJO	60	30	10	40	0	40	60	0	10	60
E.E.E.F. JOANA ABÍLIO PEGADO	20	20	0	0	20	20	0	30	10	60
E. E. E. M. Dr. Felizardo T. Dantas	90		8	0	70	70	0	0	10	55
joão de sousa primo	50	0	0	0	0	50	40	0	10	30
EEEM SANTO ANTONIO	750	300	120	2,400	1,440	1,800	750	3,900	30	1,320
ESCOLA ADHEMAR LEITE	40	0	0	0	10	30	30	20	4	20
EEEE PADRE DINIZ	30	0	20	0	30	50	20	30	10	30
EEEM AGENOR MENDES PEDROSA	80	0	0	0	400	80	60	80	10	75
E.E.E.F.M. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	100	0	10	0	60	75	80	50	15	80
FELIZARDO LEITE	50	0	0	0	25	55	45	0	20	100
EEEE MARIA DIONISIA DE SOUSA	20	10	15	20	15	40	40	20	15	40
EEEE DR ERNESTO DE SOUSA DINIZ	30	15	0	15	30	35	30	35	10	36
EEEFUNDAMENTAL FRANÇA LEITE	45	0	0	25	30	30	72	0	10	41
Escola Estadual de Ensino Fundamental Calula Leite	120	120	50	100	100	120	120	180	100	350
EEEFM JOÃO LEITE NETO	15	0	0	4	9	10	0	0	0	5
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Leite	90	0	0	90	90	90	90	100	10	50
EEEE Raimundo Epaminondas de Sousa	280	0	0	0	40	75	80	0	20	120
EEEE N Sra de Fátima	60	40	10	80	40	50	40	30	10	40
EEEM Padre Manoel Otaviano	50	50	10		40	50	40	40	20	60
EEEFM Otaviano Lopes da Silva	100	0	0	0	100	100	100	0	20	80

LEIA-SE

NOME DA ESCOLA	ARROZ VERMELHO (KG) R\$ 4,50	ACEROLA (KG) R\$ 5,00	ALFACE (KG) R\$ 6,83	BANANA PACOVAN (KG) R\$ 3,33	BATATA DOCE (KG) R\$ 3,33	COENTRO (KG) R\$ 7,33	COUVE FOLHA (KG) R\$ 7,83	FEIJÃO MACASSAR (KG) R\$ 4,83	FEIJÃO VERDE (KG) R\$ 6,33
EEEM Adalgisa Teodulo da Fonseca	0	120	0	0	0	40	0	0	0
EEEF SIMEAO LEAL	80	50	0	200		30	0	50	0
EEEF. Maria Eliza Montenegro de Souza	10	20	0	40	40	10	0	60	0
EEEF CÔNEGO MANOEL OTAVIANO	50	30	0	80		8	0	30	20
EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	0	0	0	160	100	20	0	80	0
EEEF DR MANOEL DINIZ	0	80	0	70	30	10	0	30	20
EEEF CHAGAS SOARES	60	50	0	110		10	0	50	0
EEEFM PROFESSORA JOSEFA JUSTINO GOMES	60	20	0	40	40	10	0	40	30
Escola Estadual de Ensino Fundamental Jose Leite	90	100	0	100	0	10	0	40	60
EEEFM. CORONEL ZUZA LACERDA	0	40	0	0	0	10	0	80	0
E E E F DE IBIARINHA	80	80	0	80	50	8	0	40	20
E.E.E.F.M. JOAO CAVALCANTI SULA	0	100	0	80		8	0	80	0
E.E.E.F. Bairro São São	50	50	0	40	50	8	0	40	20
EEEF MINISTRO CARLOS LUIZ DE ARAÚJO	80	60	0	0	20	10	0	60	40
E.E.E.F. JOANA ABÍLIO PEGADO	0	20	0	20	20	8	0	30	30

E. E. E. M. Dr. Felizardo T. Dantas	75	100	0	100	0	8	0	60	0
joão de sousa primo	0	50	0	0	0	20	0	50	0
EEEM SANTO ANTONIO	100	100	0	300	0	10	0	60	40
ESCOLA ADHEMAR LEITE	0	60	0	80	0	10	0	30	0
EEEF PADRE DINIZ	0	50	0	220	0	15	20	40	30
EEEM AGENOR MENDES PEDROSA	60	120	0	100	0	15	0	80	40
E.E.E.F.M. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	100	100	0	300	0	10	0	60	40
FELIZARDO LEITE	0	80	0	50	30	20	0	50	30
EEEF MARIA DIONISIA DE SOUSA	30	65	10	40	40	15	0	15	30
EEEF DR ERNESTO DE SOUSA DINIZ	40	50	8	0	25	8	0	20	0
EEEF FUNDAMENTAL FRANÇA LEITE	50	50	0	81	44	11	0	60	0
Escola Estadual de Ensino Fundamental Calula Leite	80	120	0	200	100	40	0	80	50
EEEFM JOÃO LEITE NETO	60	100	0	150	10	10	0	0	0
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Leite	0	90	0	90	0	10		50	0
EEEF Raimundo Epaminondas de Sousa	0	80	0	85	0	10	0	40	0
EEEF N Sra de Fátima	40	60	0	80	0	10	0	35	30
EEEM Padre Manoel Otaviano	40	60	0	80	0	10	0	40	30
EEEFM Otaviano Lopes da Silva	80	100	0	100	0	15	0	50	50

NOME DA ESCOLA	GOIABA (KG) R\$ 3,83	JERIMUM CABOCLO (KG) R\$ 3,00	LIMÃO TAHITI (KG) R\$ 6,00	MACAXEIRA (KG) R\$ 3,06	MAMÃO FORMOSA (KG) R\$ 2,00	MANGA (KG) R\$ 2,33	MARACUJÁ (KG) R\$ 5,93	MELANCIA (KG) R\$ 1,50	PIMENTÃO (KG) R\$ 6,00	TOMATE (KG) R\$ 4,00
EEEM Adalgisa Teodulo da Fonseca	120	0	120	0	0	120	120	0	20	120
EEEF SIMEAO LEAL	100	0	20	0	0	100	30	80	20	50
EEEF. Maria Eliza Montenegro de Souza	20	0	0	0	20	30	0	60	3	40
EEEF CÔNEGO MANOEL OTAVIANO	70	0	10	0	50	60	40	60	6	30
EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	0	0	0	80	0	0	0	0	20	0
EEEF DR MANOEL DINIZ	30	20	10	0	40	0	0	60	10	30
EEEF CHAGAS SOARES	90	0	0	0	0	90	0	75	10	45
EEEFM PROFESSORA JOSEFA JUSTINO GOMES	20	0	10	0	40	40	20	40	8	20
Escola Estadual de Ensino Fundamental Jose Leite	40	40	0	80	100	120	0	90	10	40
EEEFM. CORONEL ZUZA LACERDA	40	0	0	0	0	0	40	0	8	80
E E E F DE IBIARINHA	70	0	10	80	100	80	80	30	8	50
E.E.E.F.M. JOAO CAVALCANTI SULA	0	0	0	0	70	0	0	0	8	40
E.E.E.F. Bairro São São	40	0	10	30	30	20	20	40	8	60
EEEF MINISTRO CARLOS LUIZ DE ARAÚJO	60	30	10	40	0	40	60	0	10	60
E.E.E.F. JOANA ABÍLIO PEGADO	20	20	0	0	20	20	0	30	10	60
E. E. E. M. Dr. Felizardo T. Dantas	90		8	0	70	70	0	0	10	55
joão de sousa primo	50	0	0	0	0	50	40	0	10	30
EEEM SANTO ANTONIO	100	0	10	0	80	80	75	50	15	80

ESCOLA ADHEMAR LEITE	40	0	0	0	10	30	30	20	4	20
EEEF PADRE DINIZ	30	0	20	0	30	50	20	30	10	30
EEEM AGENOR MENDES PEDROSA	80	0	0	0	400	80	60	80	10	75
E.E.E.F.M. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	100	0	10	0	60	75	80	50	15	80
FELIZARDO LEITE	50	0	0	0	25	55	45	0	20	100
EEEF MARIA DIONISIA DE SOUSA	20	10	15	20	15	40	40	20	5	40
EEEF DR ERNESTO DE SOUSA DINIZ	30	15	0	15	30	35	30	35	10	36
EEEF FUNDAMENTAL FRANÇA LEITE	45	0	0	25	30	30	72	0	10	41
Escola Estadual de Ensino Fundamental Calula Leite	120	0	50	100	100	120	120	100	15	80
EEEFM JOÃO LEITE NETO	100	0	0	80	90	100	0	0	10	50
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Leite	90	0	0	90	90	90	90	100	10	50
EEEF Raimundo Epaminondas de Sousa	100	0	0	0	40	75	80	0	10	60
EEEF N Sra de Fátima	60		10		40	50	40	30	10	40
EEEM Padre Manoel Otaviano	50		10		40	50	40	40	20	60
EEEFM Otaviano Lopes da Silva	100	0	0	0	100	100	100	0	20	80

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.